



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 771/95

Altera denominação de Ruas constante do Conjunto Habitacional Odécio Nunes de Matos, e dá outras providências.

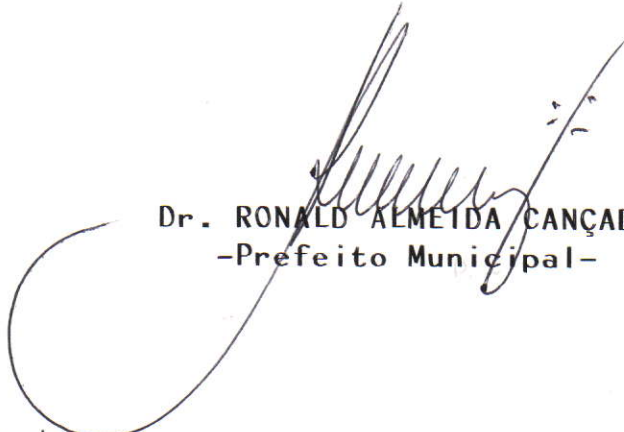
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas existentes no Conjunto Habitacional Odécio Nunes de Matos, constantes da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão, passam a denominar-se conforme discriminação abaixo:


Rua Projetada "5"	- para Rua	ELIAS ZENI
Rua Projetada "6"	- para Rua	ANTENOR FÉLIX RODRIGUES
Rua Projetada "7"	- para Rua	BENJAMIM DOMINGUES
Rua Projetada "8"	- para Rua	MARIA COLPANI VOLPATO
Rua Projetada "9"	- para Rua	HERMINIA TAGLIARI RIGONATO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 1995.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 007/95
Autor: Legislativo Municipal.

Publicado no jornal
diário do Interim. sob n.º 984
de 15/09/1985

(a) Responsável